VOTAÇÃO	
Data	Resultado
Plenário	Aprov. UNANIM.

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R.U.		
Vistas:		
Outros:		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1779, DO EXECUTIVO

Comissões Permanentes de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo Nº 099/2001 Data: 16 / 07 / 2001

Promovente: PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.420,50, COM RECURSO DE REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

A T O N.º 104

INCLUI O PROJETO DE LEI N.º 1779 , DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei n.º 1779 , do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei n.º 1779 , do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 16 de julho de 2001.

Verª. Gladis Maria M. Menezes
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 16 de julho de 2001.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando o Projeto de Lei, que abre Crédito Suplementar, no valor de R$ 3.420,50.

O Crédito Suplementar ora solicitado visa suprir dotações que estão defasadas para atender ao incentivo a micro, pequena e média empresa e atualizar a dotação para pagamento do programa FEAPER Troca-Troca de sementes que deverá ser pago até 31 de julho/2001, conforme cópia do Ofício Circ. 082/2001-FEAPER, em anexo.

Isto posto, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado e aprovado com a habitual brevidade que esta Casa Legislativa sempre despendeu em todos os Projetos de Leis.

Atenciosamente,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1779

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.420,50 COM RECURSO DE REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 3.420,50 (três mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R$ 1.500,00
U. ORÇ. 02– Encargos Gerais do Município	R$ 1.500,00
Projeto 1.013 – Incentivo a Micro, Pequena e Média Empresa	R$ 1.500,00
3.1.3.2.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos	R$ 1.500,00
ORGÃO 09 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R$ 1.920,50
U. ORÇ. 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	R$ 1.920,50
Projeto 1.057 – Programa FEAPER/Troca-Troca de Sementes	R$ 1.920,50
3.1.3.2.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos	R$ 1.920,50

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R$ 1.500,00
U. ORÇ. 02– Encargos Gerais do Município	R$ 1.500,00
Atividade – 2.022 – Incentivo a Formação de Cooperativas e Microempresas	R$ 1.500,00
3.1.3.2.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos	R$ 1.500,00
ÓRGÃO 09 – SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R$ 1.920,50
U. ORÇ. 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	R$ 1.920,50
Atividade – 2.106 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	R$ 1.920,50
3.1.1.1.01.03.00 – Remuneração dos Demais Servidores	R$ 1.920,50

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 16/07/2001

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

LUIZ FERNANDO DA COSTA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

A/C Silvia
51 652 1222

Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria da Agricultura e Abastecimento

Of. Circ. Nº. 082/2001-FEAPER

Porto Alegre, 3 de abril de 2001.

Prezado Sr. Prefeito,

Venho por meio deste informar o valor do débito desta prefeitura com o Programa Troca-Troca de Sementes de Milho Safra 2000/2001 e Programa Troca-Troca de Calcário 1998 realizados pela Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento.

TROCA-TROCA DE SEMENTES DE MILHO SAFRA 2000/2001	
DATA VENCIMENTO	31/07/2001
SEMENTE VARIEDADE (kg)	
SEMENTE HÍBRIDA TIPO 1 (kg)	1.300
SEMENTE HÍBRIDA TIPO 2 (kg)	1.500
QTDE TOTAL DE SEMENTE (kg)	2.800
VALOR R$(1)	R$ 5.920,50
TROCA-TROCA DE CALCÁRIO 1998.	
DATA VENCIMENTO	31/07/2001
QTDE TOTAL DE CALCÁRIO (ton)	1.250
VALOR R$(1)	R$ 9.507,23
AGÊNCIA CENTRAL - Nº	100
CONTA CORRENTE Nº	03.243675.0-6

Nota:
(1) Valores cobrados com base no preço mínimo do milho R$ 7,28.

Valores por saca (safra 2000/2001 - milho):
- saca de 20kg - sementes Variedade: R$ 19,40
- saca de 20kg - sementes Híbridas Tipo 1: R$ 26,70
- saca de 20kg ou 60.000 sementes - sementes Híbridas Tipo 2: R$ 55,80

Solicitamos que o depósito seja feito em qualquer agência do BANRISUL.

Frisamos que **o envio do comprovante de depósito conforme ANEXO a seguir é indispensável para a quitação do débito com o programa.**

Em caso de dúvidas favor contatar pelo telefone (51) 233.1611 ramal 136.

Atenciosamente,

Inácio Benincá
Coordenador Estadual do FEAPER

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

À
CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ
NESTA

Vereador ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Líder do Governo, abaixo firmado, na forma regimental, apresenta, em regime de urgência, o seguinte,

REQUERIMENTO N.º 078

REQUER que o Projeto de Lei n.º 1779, do Executivo, seja apreciado e votado pelo Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária da data de hoje.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2001.

Ver. Antônio Carlos de Oliveira
Líder do Governo

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780

AUTÓGRAFO N.º 086

PROJETO DE LEI N.º 1779
De: 16 de julho de 2001.

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei n.º 1779, do Executivo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 17 de julho de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

Digitalizado com CamScanner